

Lei nº 554.

autoriza despesa com extensão de rede e iluminação do povoado de Três Barras.

A Câmara Municipal de Ipanema, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar da importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos), com despesas de extensão de rede e iluminação do povoado de Três Barras.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 15 de setembro de 1969.

A) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

A) Cláudio de Oliveira Vale - Secretário -